



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 595, DE 26 DE JULHO DE 2002.

Fis. 07

Roberto R. Roberto
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

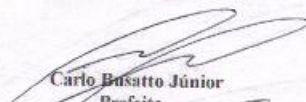
Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, o pagamento da UPNI - URGÊNCIA PEDIÁTRICA DE NOVA IGUAÇU LTDA, com sede à Rua Bernardino de Mello, n.º 1465 - Parte, Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.133.775/0001-96, referente a prestação de serviço de internação e atendimento hospitalar, conforme consta no processo administrativo n.º 6105/2002.

Valor estimado: R\$ 18.484,22 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 1001.1012200522.249-3390.39/RP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de julho de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr